

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

I – Dados Gerais da entidade responsável pela obra (Adjudicatário)
a) Nome b) Morada, Localidade, Código Postal, Freguesia, Concelho c) Telefone, Fax, E-Mail d) Número Identificação Pessoa Colectiva (NIPC) e) CAE Principal REV 3

II – Dados Gerais da Obra
a) Empreitada ” Requalificação da Entrada Norte (Estrada da Circunvalação) ” b) Local da Obra: Parque da Cidade do Porto – Porto c) Não necessita de Avaliação de Impacte Ambiental

III – Resíduos de Construção e Demolição (RCD)
1. Caracterização da Obra Requalificação da Entrada Norte (Estrada da Circunvalação). A obra considera a substituição dos portões existente, sendo que o portão de acesso a viaturas é de correr motorizado e o “portão-de-homem” trabalha com dobradiças fixas a um pilar e tem apenas uma aba. Para além do portão em si é também tratada a sua envolvente, incluindo os muros de enquadramento e de apoio. No coroamento dos pilares de apoio são instalados candeeiros em cobre e cristal especialmente desenhados para este conjunto. Introduce-se também nesta entrada, a identificação do parque, através da instalação de letras em folheado de cobre.

2. Incorporação de reciclados		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m ³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
-	-	-
Valor total		

3. Prevenção de Resíduos		
Metodologia de prevenção de RCD: O empreiteiro deverá respeitar, meticolosamente, as quantidades apresentadas nas medições, de modo a que no final dos trabalhos a quantidade de materiais sobranes seja mínima. Todos os materiais a utilizar em obra deverão respeitar o ambiente e (tanto quanto possível) não conter substâncias perigosas.		
Identificação dos materiais	Quantidade a reutilizar na obra (t ou m ³)	Quantidade a reutilizar relativamente ao total de materiais usados (%)
-----	-----	-----
Valor Total -----	-----	-----

4. Acondicionamento e triagem		
Com vista a uma adequada gestão de resíduos produzidos na obra e ao seu armazenamento temporário, será criado um parque de resíduos. Em relação à triagem, esta deverá ser contínua, ou seja deverá decorrer à medida que se vão processando os trabalhos e que forem surgindo novos resíduos. Com este método é feita a separação dos materiais com vista á sua reutilização na obra.		
Identificação dos reciclados	Quantidade integrada na obra (t ou m ³)	Quantidade integrada relativamente ao total de materiais usados (%)
-	-	100%

Valor total	-	100%
--------------------	---	-------------

5. Produção de RCD							
Código LER	Quantidades produzidas (t ou m³)	Quantidades para reciclagem (%)	Operação de reciclagem	Quantidade para valorização (%)	Operação de valorização	Quantidade para eliminação (%)	Operação de eliminação
		100	R13				
		100	R13				
		100	R13				

A lista de RCD apresentada é meramente indicativa, assim como as suas quantidades. A presente lista e quantidades terá que ser aferida com maior rigor em fase de execução pelo adjudicatário.

IV - DISPOSIÇÕES PARTICULARES

O Empreiteiro apresentará durante o desenvolvimento da obra os registos do correcto encaminhamento dos resíduos gerados.

Transporte de Resíduos de Construção e Demolição – deverá ser de acordo com Guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (eGAR)

A regulamentação da gestão de RCD obedece ao disposto em legislação específica, ao Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março. Este diploma estabelece o regime das operações de gestão de RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.

Em tudo o que não estiver especialmente regulado no decreto-lei mencionado, em matéria de gestão de RCD, aplica-se subsidiariamente o Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, que institui o Regime Geral de Gestão de Resíduos.

O Empreiteiro deverá assegurar a formação e informação de todo o pessoal afecto a obra das particularidades ambientais a adoptar.

O presente documento constitui uma proposta do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a execução da empreitada “**Requalificação da Entrada Norte (Estrada da Circunvalação)**”, em cumprimento do definido no artigo 10º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de Março.

Este plano serve de orientação à gestão de resíduos na obra, devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra durante a sua execução, ou de formar o articular às demais exigências em matéria de gestão de resíduos.

Porto, 10 agosto de 2020

O Técnico,

Diana Almeida